



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 2.080-A, DE 2021

(Do Sr. Marcelo Moraes)

Confere o Título de "Capital Nacional do Azeite de Oliva" à cidade de Encruzilhada do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela rejeição (relator: DEP. DIEGO GARCIA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° de 2021
(Do. Sr. Marcelo Moraes)

Confere o Título de "**Capital Nacional do Azeite de Oliva**" à cidade de Encruzilhada do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido o título de "**Capital Nacional Azeite de Oliva**" à cidade de Encruzilhada do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora se apresenta, visa conferir ao Município de Encruzilhada do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, o reconhecimento como "**Capital Nacional do Azeite de Oliva**".

A cidade de Encruzilhada do Sul, é um município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul, localizado no Vale do Rio Pardo. Ao longo de sua história, já foi conhecido como Santa Bárbara de Encruzilhada, Encruzilhada e, por fim, o atual nome. É o 20º município mais antigo do estado do Rio Grande do Sul.,

Ainda no Século XVIII, durante épocas de domínio português, porém marcado pelo confronto com os rivais espanhóis, foram demandados à Encruzilhada do Sul seus primeiros desbravadores. Estes, oriundos do Exército Português situado em Rio Pardo à época, e conhecido como 3º Regimento de Cavalaria de Guardas, e também sob denominação de "Regimento de Dragões de Rio Pardo". Tais soldados, quando instalados em Encruzilhada, escolheram como Santa protetora a imagem de Santa Bárbara, dando origem ao primeiro nome do local: Santa Bárbara de Encruzilhada.

Na década de 1950 o Estado do Rio Grande do Sul já aparecia como o maior produtor de azeitonas do país, sendo o responsável pela colheita de 219 mil quilos, de um total de 230.430 quilos produzidos no país ano de 1956. Hoje, a cultura tem importância econômica também no Vale do Rio Pardo. O cultivo de oliveiras no estado do Rio Grande do Sul se intensificou há 16 anos e está concentrado, principalmente na região sul. O Programa Estadual de Desenvolvimento da Olivicultura, o Pró-Oliva, da Secretaria Estadual de Agricultura, veio para apoiar os produtores e consolidar a atividade no estado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A cidade de Encruzilhada do Sul, no Vale do Rio Pardo, tem a maior área plantada com oliveiras no Rio Grande do Sul. São 27 propriedades rurais com cerca de 720 hectares, segundo a EMATER do estado.

Nesse contexto e em face do esforço e ao reconhecimento do povo trabalhador de Encruzilhada do Sul, especialmente aos produtores de azeite de oliva, que venho à presença de Vossas Excelências para solicitar apoio, no sentido de ver reconhecida a cidade de Encruzilhada do Sul-RS, como “**Capital Nacional do Azeite de Oliva**”, razões estas que levam a pedir aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, Junho de 2021

Marcelo Moraes
Deputado Federal
PTB-RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Moraes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216545546700>

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.080, DE 2021

Confere o Título de "Capital Nacional do Azeite de Oliva" à cidade de Encruzilhada do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Autor: Deputado MARCELO MORAES

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.080, de 2021, de autoria do Deputado Marcelo Moraes, confere o Título de "Capital Nacional do Azeite de Oliva" à cidade de Encruzilhada do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinária. Foi distribuída à Comissão de Cultura, para apreciação do mérito, e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

Na Comissão de Cultura, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.080, de 2021, tem por objetivo conferir o título de "Capital Nacional do Azeite de Oliva" ao Município de Encruzilhada do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225152178500>



* c d 2 2 5 1 5 2 1 7 8 5 0 0 *

A Súmula nº 1/2013, desta Comissão de Cultura, reproduz entendimento de estudo elaborado pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, o qual recomenda que

“concessão de título de ‘capital nacional’ a determinada localidade, para fazer-se validamente por lei federal, sem afronta a princípios constitucionais, deve revestir-se, no mínimo, dos predicados de relevância e da verdade, vale dizer, depende da demonstração de que: (i) a concessão do título terá algum efeito concreto, no mundo real, importante o suficiente para justificar o esforço que se está a requerer do Estado, no seu reconhecimento; e (ii) o município que se pretende laurear realmente merece a designação, condição a ser verificada por meio de um processo minimamente capaz de refletir a verdade dos fatos.”

Na análise do mérito de tais proposições, a Súmula recomenda que o relator verifique se o projeto de lei está instruído com documentos que comprovem a adequação da homenagem e os consequentes benefícios à cidade a ser laureada. Esse critério tem sido um importante balizador das decisões legais relativas à concessão de títulos de Capital Nacional.

Aplicando-o à proposição em análise, verificamos que este carece de documentos e informações capazes de comprovar a adequação do título que se pretende conceder. Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.080, de 2021.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputado DIEGO GARCIA
 Relator

2021-21710



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225152178500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.080, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.080/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Professora Rosa Neide - Presidenta, Airton Faleiro, Alê Silva, Alice Portugal, Jandira Feghali, Juninho do Pneu, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêlha, David Miranda, Diego Garcia, Eli Borges, Erika Kokay, Felipe Carreras, Lídice da Mata e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2022.

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE
Presidenta

Apresentação: 20/05/2022 09:34 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 2080/2021

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Rosa Neide
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223743735800>